



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

A U T O R I Z A Ç Ã O

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Carta Convite, **tipo menor preço global**, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de divisórias leves, na cor cinza (material e mão de obra), destinadas ao fechamento e criação de novos ambientes para fins de organização da Farmácia Municipal, conforme especificações descritas no **Anexo I** – Memorial Descritivo – que passa a ser parte integrante da presente Autorização.

OBS 01: Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3682 0188 – Ramal 205.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 122 0103 1006 449051 92000000 0040 – 10222.9

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 18 de junho de 2020.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CARTA CONVITE

Processo Licitatório nº: **054/2020**

Modalidade: **Carta Convite nº 002/2020**

Tipo: **Menor preço Global**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Aquisição de divisórias (material e mão de obra)**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convida V. S.^a a participar da Licitação acima tipificada, cotando o preço dos objetos abaixo especificados, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de divisórias leves, na cor cinza (material e mão de obra), destinadas ao fechamento e criação de novos ambientes para fins de organização da Farmácia Municipal, conforme especificações descritas no **Anexo I** – Memorial Descritivo – que passa a ser parte integrante do presente Edital.

OBS 01: Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3682 0188 – Ramal 205.

II – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Secretaria de Administração

Avenida Itália nº 3100

Fone: (051) 3682.0188/ Ramal 205

Data: **10/07/2020**

Horário: 09:30h

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (02) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL “Uma Praia de Todos”

Envelope nº 1 – Documentação

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal

Secretaria de Administração - Comissão de Licitação

Carta Convite nº 002/2020

Envelope nº 2 – Proposta

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal

Secretaria de Administração - Comissão de Licitação

Carta Convite nº 002/2020

IV - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação, as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado, que manifestarem a intenção de participar do certame retirando cópias do edital, mediante recibo, dentro do Prazo de Validade, com o ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam as exigências deste Edital e seus Anexos.

V - DA HABILITAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar no envelope nº 1, a seguinte documentação:

V.1. Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99; **(ANEXO IV)**

V.2. Da habilitação jurídica

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

V.3. Da Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- b) Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

V.4. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original ou cópia **autenticada**, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

V.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

VI – DA PROPOSTA

VI.1. A proposta deverá ser apresentada rubricada, sem rasuras ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo, preferencialmente, o modelo de proposta do **Anexo II** deste edital.

VI.2. Deve ser indicado preço líquido, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado. No referido preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc.), bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VII.1. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho.

VIII – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão em até 30 dias, após a entrega do objeto, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega dos mesmos.

IX – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 122 0103 1006 449051 92000000 0040 – 10222.9

X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Comissão de Licitação, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP."

XI - CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;
- b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;
- c) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;
- d) O atraso no cumprimento da entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

- e) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado.
- f) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XII - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, das 8:30h/12h ou pelo telefone nº (051) 3682.0188.

Balneário Pinha/RS, 18 de junho de 2020.

CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 GENERALIDADES:

1.1 Objetivo: O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de divisórias leves, a serem colocadas no prédio da FARMÁCIA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL, conforme projeto em anexo.

2.0 DIVISÓRIAS:

2.1 – Divisórias:

As paredes serão executadas em divisória leves de eucatex, espessura de 3,5 mm; e altura de 3,00m.

Serão instaladas conforme projeto, sendo instaladas portas do mesmo material das divisórias, nas dimensões e locais informados no projeto. As portas serão completas, incluindo ferragens e acessórios fixação.

Conforme indicado no projeto, algumas paredes poderão ser mistas com a colocação de vidros, espessura mínima de 4mm, com altura igualmente de 3,00m.

A colocação das divisórias deverá ser executada por mão-de-obra especializada e deverá todos materiais, ferramentas e acessórios incluídos. Demais especificações de acordo com o projeto.

3.0 SERVIÇOS FINAIS:

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser limpa, e retirado entulhos e material excedentes.

Balneário Pinhal, 17 de junho de 2020.

Raul Dariva Maggi

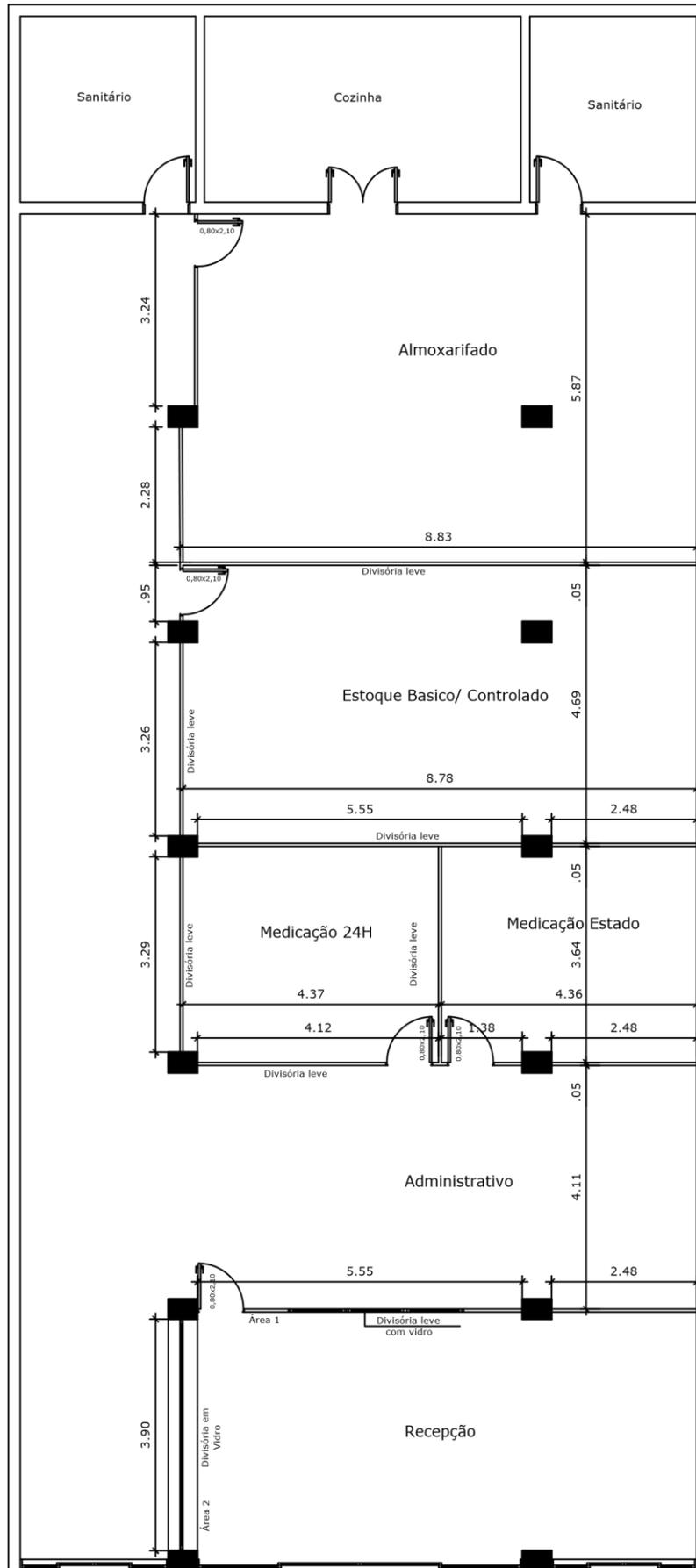
Crea RS172453



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

PLANTA BAIXA

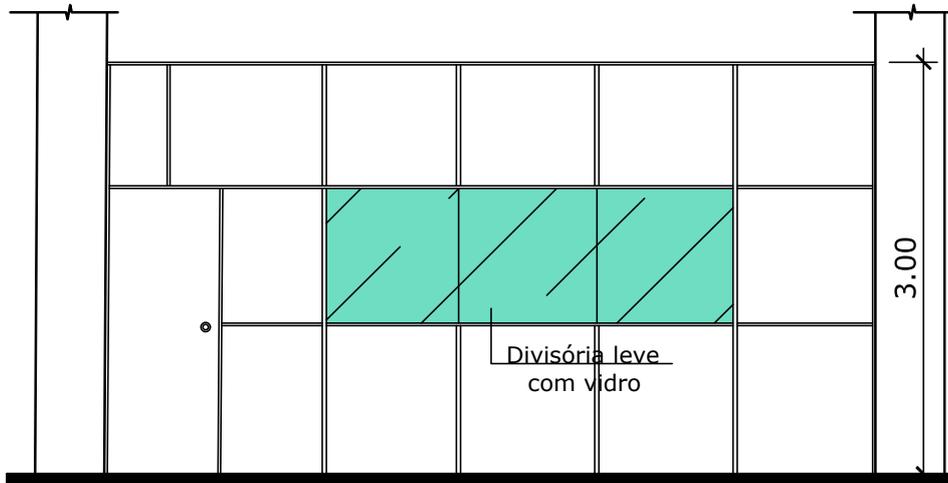




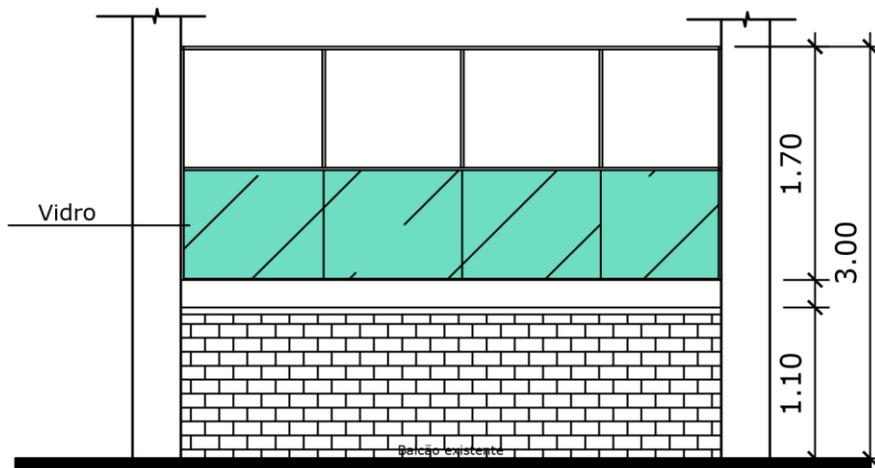
PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

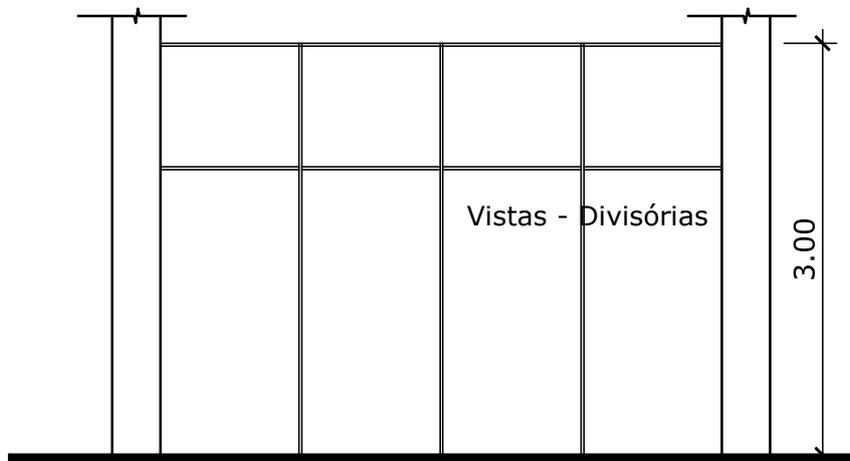
VISTAS



Vista Área 1



Vista Área 2



Vista Divisórias



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

Item	Descrição	Valor		Valor total
		Valor Material	Mão de obra	
01	Aquisição de divisórias leves, na cor cinza (material e mão de obra), destinadas ao fechamento e criação de novos ambientes para fins de organização da Farmácia Municipal.			
		Valor Global R\$		

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Local e Data:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

Balneário Pinhal/RS,dede 2020.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente processo tem por objeto a Aquisição de divisórias leves, na cor cinza (material e mão de obra), destinadas ao fechamento e criação de novos ambientes para fins de organização da Farmácia Municipal, conforme especificações descritas no Anexo I – Memorial Descritivo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica tendo em vista a necessidade de organização da Farmácia Municipal.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.1. A proposta deverá ser apresentada rubricada, sem rasuras ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo, preferencialmente, o modelo de proposta do Anexo II deste edital.

3.2. Deve ser indicado preço líquido, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa dos produtos ofertados. No referido preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc.), bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação

3.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3.4. A proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão em até 30 dias, após a entrega do objeto, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega dos mesmos.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(Representante legal)



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

**"MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
DIVISÓRIAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA),
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA
....."**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Município de...../....., na Rua....., nº....., CEP....., neste ato representada por.....CIC/MF nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de divisórias (material e mão de obra), mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de divisórias leves, na cor cinza (material e mão de obra), destinadas ao fechamento e criação de novos ambientes para fins de organização da Farmácia Municipal, conforme especificações descritas no Anexo I – Memorial Descritivo – que passa a ser parte integrante da presente Minuta.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 054/2020, na Modalidade Carta Convite nº 002/2020, tipo menor preço, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total da presente aquisição é de R\$......(.....), sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 dias, após a entrega do objeto, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega dos mesmos.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 122 0103 1006 449051 92000000 0040 – 10222.9

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,....de.....de 2020.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

.....
CONTRATADA

1º) NOME:.....

CIC/MF. Nº

2º) NOME:.....

CIC/MF Nº



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO VI
VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Valor Global
01	Aquisição de divisórias leves, na cor cinza (material e mão de obra), destinadas ao fechamento e criação de novos ambientes para fins de organização da Farmácia Municipal.	R\$ 27.183,33